



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 151/2017

Indico ao Poder Executivo, para que através do setor competente determine estudos para viabilizar a mudança de redutor de velocidade (lombada) na Rua Luiz Gualdezi, na frente da residência do Sr. Joaquim, no bairro Passaúna.

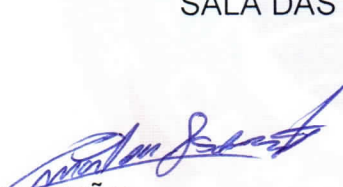
Senhor Presidente

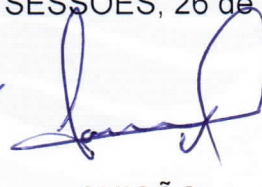
CONSIDERANDO que moradores e motoristas dos arredores reclamam providências para a mencionada lombada, levando em consideração, que a mesma encontra-se em uma subida, o que esta causando transtornos para os motoristas e motociclistas. Facilitaria, se a mesma fosse alterada para 10 metros antes ou depois.

CONSIDERANDO que é dever do município zelar pelas vias públicas, ordenando e dando segurança no trânsito, e bem estar da população, devendo a prevenção ser paradigma dessa administração, tendo fulcro no artigo 169¹, da Lei Orgânica deste Município.

INDICO, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de acionar o departamento competente, para tomar as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 26 de junho de 2017.


KIKÃO
Vereador

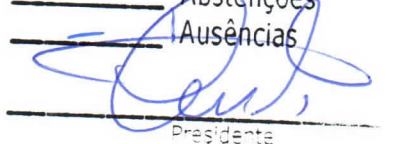

CHICÃO
Vereador


GUSTO JUNINHO
Vereador

Lido no Expediente da Sessão
do dia 27/JUN. 2017


Secretário

APROVADO EM 27/JUN. 2017

10 Votos favoráveis
— Votos contrários
— Abstenções
— Ausências

Presidente

¹ Art. 169 – O Município devesa estabelecer e implementar políticas de educação para a segurança do transito, em articulação com o Estado.